



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 33/94.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, fa  
ço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono a seguinte  
Lei:

ART. 1º - Fica denominado de "RUA IZÁCIO DE  
ALBUQUERQUE VEIGA, o trecho compreendido entre a BR-408 aos lotes 03  
lotes 03 da Quadra "B" e lote 01 da Quadra "C" do Lotº. PARAÍSO, nes  
te município.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em con-  
trário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de setembro de 1994.

  
- PREFEITO -

a) Inácio Manoel do Nascimento.